



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

Ano XIV - n. 3.335 - terça-feira, 9 de agosto de 2011

R\$ 1,80 - 24 páginas

Parte I

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI n. 4.979, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI n. 3.026, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NELSON TRAD FILHO**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo único ao art. 3º, da Lei n. 3.026, de 27 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 3º..

Parágrafo único. A inscrição ao Programa Passe do Estudante poderá ser efetuada no primeiro semestre do ano até 10 (dez) de março e no segundo semestre do ano entre as datas compreendidas de 20 (vinte) de julho a 20 (vinte) de agosto, devendo o inscrito ser contemplado com o benefício criado por esta Lei, no menor tempo possível, atendido ao procedimento estabelecido em Decreto regulamentar e aos requisitos previstos no artigo 1º desta Lei, desde que haja disponibilidade prevista no caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º. Acrescenta o art. 3º-A, à Lei n. 3.026, de 27 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. O requerente deverá apresentar declaração da escola do bairro onde reside, atestando a mudança de residência ou a falta de vagas disponíveis, com exceção dos universitários que deverão, somente, apresentar comprovante de matrícula do período.” (NR)

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

LEI n. 4.980, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO NOVA LIMA E REGIÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NELSON TRAD FILHO**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO NOVA LIMA E REGIÃO, com sede nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO n. 11.586, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETAM:

Art. 1º Fica desativado o Centro Municipal de Educação Especial Amilton Garai da Silva, com endereço na Rua Ronaldo Monteiro, n. 36 - Vila Ornelas, município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

PREFEITO..... Nelson Trad Filho
Vice-Prefeito..... Edil Afonso Albuquerque
Chefe do Gabinete do Prefeito..... Edson Yasuo Makimori
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais..... Rodrigo de Paula Aquino
Secretária Munic. de Administração..... Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti
Secretário Munic. da Receita..... José César de Oliveira Estoduto
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle..... Paulo Sérgio Nahas
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania..... Maria Antonieta Amorim Trad
Secretária Munic. de Educação..... Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio..... Edil Afonso Albuquerque
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
..... Marcos Antonio Moura Cristaldo
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação..... João Antônio De Marco
Secretário Munic. de Saúde Pública..... Leandro Mazina Martins
Procurador-Geral do Município..... Ernesto Borges Neto
Diretor-Presidente da Ag. Munic. de Habitação de Campo Grande.....
..... Paulo Cesar de Matos Oliveira

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
..... Marta Lúcia da Silva Martinez
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde.....
..... Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito.....
..... Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....
..... Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura.....
..... Roberto Figueiredo
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte.....
..... Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Cezar Luiz Galhardo
Diretora-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
..... Luiza Ribeiro Gonçalves
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
..... João Mitumaga Yamaura
Presidente de Honra do Fundo de Apoio à Comunidade.....